Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 10 / 11 / 2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 10 / 11 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
GESTÃO 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 141/2010

De 10 de Novembro de 2010.

"Institui o Dia da Bíblia como Evento Cultural Oficial do Município de Pedro Afonso/To".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica instituído o **"Dia da Bíblia"**, a ser celebrado no **segundo domingo do mês de dezembro de cada ano no Município de Pedro Afonso/To**.

Art. 2º. O Dia da Bíblia através desta lei passa a ser um Evento Cultural Oficial do Município de Pedro Afonso/To.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá participar da organização das atividades de caráter ecumênico e público, realizadas no Dia da Bíblia, devendo as entidades religiosas, no seu âmbito de atuação, organizar as atividades a serem realizadas neste dia.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez (10/11/2010).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal